



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS		
Organização da Sociedade Civil: Recanto do Vovô		
Objeto da Parceria: Execução Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência – Proteção Social de Alta Complexidade, com 42 metas.		
Instrumento:	Termo de Colaboração (X)	Número: 15, 16 e 17/2019
Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2019 <input checked="" type="checkbox"/> 1º Semestre Civil		
Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório: Instrumental de visita técnica, análise do Plano de Trabalho, análise dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.		

RELATÓRIO

1 – Descrição sumária das Atividades:

Ações administrativas/ Ações junto às famílias/ Atividades técnicas/ Ações juntos aos idosos nas áreas: Psicologia/ Serviço Social/ Enfermagem/ Nutrição/ Fisioterapia. Conforme o cronograma de execução das atividades durante a semana desenvolve: Arteterapia, Psicoterapia em grupo, Recreações com Músicas, Danças, Filmes, Dinâmicas de Grupo, Roda de Conversa, Contação de Histórias, Dramatizações, etc, Atendimento de fisioterapia, Atendimento nutricional, Barbearia, Celebração da Missa e Oração do Santo Terço. Mensalmente desenvolve: capacitações, cortes de cabelos, festividades internas, passeios externos, reuniões socioeducativas com as famílias e estímulo à participação nas festividades internas, reuniões com funcionários. Atividades conforme a demanda: reuniões técnicas, contato do idoso com a família, contato com a rede de serviços (CREAS, CRAS, CENTRO POP, Promotora, etc), elaboração e manutenção do PIA, esclarecimento para a família ou responsável quando Contrato de Prestação do Serviço, atendimentos e orientações técnicas individualizadas, visitas domiciliares para acolhimento e visita de grupos da comunidade.

2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

Quanto a metodologia de trabalho nota-se que as atividades desenvolvidas seguem ao proposto pelo plano de trabalho, em que verificou-se o cumprimento do cronograma de execução das atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução. As atividades desenvolvidas são compatíveis com as regulamentações e orientações técnicas do serviço socioassistencial, exceto as atividades de arteterapia e psicoterapia em grupo, que caracterizam ações referentes à área de saúde e a celebração de missa e oração de Santo Terço que caracterizam práticas religiosas não podendo ser atribuídas às atividades desenvolvidas. A referência e contrarreferência com a rede socioassistencial, em especial com



o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS não tem sido realizada de forma efetiva; como também a elaboração conjunta do Plano Individual de Atendimento – PIA com a rede sociassistencial.

3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

Durante a realização da visita, a profissional da Organização da Sociedade Civil que acompanhou o monitoramento foi: Geralda Jorge Cintra – Assistente Social – Registro 59.777 sendo esta fornecedora das informações transmitidas. Os técnicos que realizam a visita técnica de monitoramento e avaliação: Daiane Pereira Vargas – Assistente Social – Registro: 43.275, Geovanna Módena R. Gomes – Assistente Social – Registro: 48.860. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço encontra-se em conformidade com capacidade de atendidos estabelecido na parceria entre administração pública e a Organização da Sociedade Civil;
- Observa-se que o público-alvo está compatível com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e assegura o atendimento para pessoas de ambos os sexos;
- As atividades planejadas estão sendo cumpridas conforme Cronograma de Execução de Atividades;
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução do serviço, principalmente acerca da equipe técnica. Vale mencionar que os monitores pelas atividades/oficinas são voluntários, contudo não consta na relação do quadro de recursos humanos;
- A estrutura física do serviço atende aos requisitos para o tipo de modalidade, com ambiência adequada e com acessibilidade, no qual inclui sala de atendimento técnico e coordenação, salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, lavanderia, salas administrativas, banheiros exclusivos para os usuários e colaboradores;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades e atendimento aos indivíduos e famílias;
- Os instrumentais de encaminhamentos dos usuários para os serviços utilizados pela OSC não tem sido arquivado, apenas realiza contato telefônico como forma de registro. Também observou que não há relatório de acompanhamento técnico e evolução dos prontuários. Os prontuários com as informações são arquivadas em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários.
- A OSC possui Alvará de Licença e Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, Licença da Vigilância Sanitária, Certificado Beneficente de Assistência Social.
- É realizado processo de acolhida e escuta pela coordenadora e assistente social, com uma média

2/3

J. A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

de 30 atendimentos mensais. Também realiza avaliação das vulnerabilidades/risco social do indivíduo/família, orientação, encaminhamentos para a rede de serviços locais, construção de Plano Individual e/ou Familiar de atendimento – PIA, atendimento psicossocial e/ou atendimento social, articulação com a rede serviços socioassistenciais e intersetoriais e trabalho interdisciplinar.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento?


SIM () NÃO () PARCIALMENTE

b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante da visita, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, pois oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade, privacidade, oferta acolhida e atendimento aos usuários e famílias, desenvolve atividades/oficinas que promovem a convivência comunitária e social, fortalecimento dos vínculos familiares, autonomia, autocuidado e melhora na qualidade de vida.

Contudo, avalia-se com relação à metodologia de trabalho deverá estabelecer protocolo de atendimento para a realização da referência e contrarreferência entre os serviços e articulação conjunta para construção do PIA com a rede socioassistencial. Rever as atividades de arteterapia, psicoterapia em grupo, celebração de missa e oração do Santo terço, e sim manter o enfoque às atividades/ações ao trabalho social essencial ao serviço da Política de Assistência Social.

Birigui, 12 de agosto de 2019.


ELIANE CRISTINA SEGURA
Gestora da Parceria
Portaria n.º 28 de 13/02/2017


DAIANE PEREIRA VARGAS
Assistente Social
CRESS 43.275


GEOVANNA MÓDENA R. GOMES
Assistente Social
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

12 / 08 / 2019.